



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.133, DE 10 DE ABRIL DE 2.008

Proj. Lei 026/08 Autoria Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 4.646, de 17 de Agosto de 2.005 que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº 4.996 de 30 de Maio de 2.007 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.079 de 06 de Dezembro de 2.007 que dispõe sobre o Orçamento Anual, o projeto nº 422 – INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 35.833,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0083.1.422	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.833,00

Art. 3º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

I – R\$ 31.833,00 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e três reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º- A despesa criada não irá alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 4.996 de 30/05/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.008.

Art. 5º- Fica igualmente incluído nos Anexos da Lei nº 4.646 de 17/08/2005 que institui o Plano Plurianual do Município – PPA para o período de 2.006/2.009, na Lei nº 4.996 de 30/05/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.008, cuja meta é Incentivo a Implantação ou Implementação de Complexos Reguladores, no exercício corrente de 2.008, cujos anexos se constituem em parte integrante desta Lei.





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.133, DE 10 DE ABRIL DE 2.008

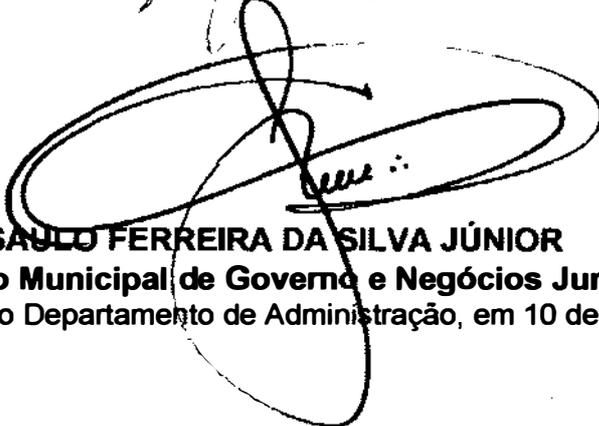
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de abril de 2.008.



ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de abril de 2008.